#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 029/2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL)

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 www.diariodepirassununga.sp.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

www.diariodepirassununga.sp.gov.br





# **ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO**

# Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Aplicação dia 31 Janeiro de 2016 Prova Objetiva - 9hs (Nível Superior) - Prova Objetiva - 15hs (Nível Médio)

O Sr. Alcimar Siqueira Montalvão, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, CONVOCA e DIVULGA a data/horário e o local de realização da prova objetiva para os candidatos inscritos nara os caroos descritos na abaixo do Concurso Público nº 002/2015, a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP. para os cargos descritos na abaixo do Concurso Público nº 002/2015, a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Os candidatos deverão observar **ATENTAMENTE** o seu respectivo **NOME**, **DOCUMENTO**, **INSCRIÇÃO**, **CARGO**, **PRÉDIO** E **HORÁRIO** de realização da prova objetiva:

1) Lauda de Convocação: Prédio - 0101 EE PIRASSUNUNGA RUA JOSE BONIFACIO, 325

PIRASSUNUNGA SP

Opção - 001 Ajudante de Serviços Diversos – horário 15hs De: ADEMIR RIBEIRO TOMAZ AMARAL

Até: VICTOR VINICIUS VIEIRA CARMONA Opção - 002 Analista Legislativo — Secretaria — horário 15hs

De: ADELMO MAFRA JUNIOR Até: YURI EUZEBIO CARNEIRO DOS SANTOS

<u>Opção - 003 Analista Legislativo - Contador - horário 9hs</u> De: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Até: VIVIAN ORLANDO DOS SANTOS

Opção - 004 Analista Técnico Legislativo – Financeiro – horário 9hs De: ADRIANA PIMENTEL SINOTTI

Até: WILLIAN FERNANDO BRANDAO Opção - 005 Jornalista – horário 9hs De: ABIMAEL BELO DOS SANTOS Até: VIVIAN CRISTIANE CARDOSO

Obs.: Os candidatos poderão consultar a relação nominal dos inscritos no pleito, constando: local de prova, data, horário, sala, documento, inscrição e cargo nos sites <a href="https://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> ou <a href="https://www.vunesp.com.br">www.camarapirassununga.sp.gov.br</a>.

A seguir, transcrevemos o capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições:
 V – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

5.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Pirassununga

5.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Pirassununga, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Câmara Municipal de Pirassununga, poderá

aplicá-las em municípios vizinhos.

5.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constantes do respectivo Edital de Convocação.

5.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Escrita do Município de Pirassununga (Jornal local) e, extraoficialmente, divulgado pela internet, no site da Câmara (www.camarapirassununga.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todas as fases/provas, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma delas.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
b) caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (quando da prova objetiva) em se tratando da hipótese do nome não constar do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP ou com a informação de inscrição não efetivada.

5.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 5.3., deste Edital

5.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 5.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público. 5.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública

5.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 5.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma

preestabelecidos. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal 5.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo

5.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos

5.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova/fase, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que

estiver prestando a prova/fase.

5.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 5.7. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão 5.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 5.7. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão o consequências advindas de sua omissão o consequências advindas de sua omissão de candidato da sala que local consequências advindas de sua omissão de candidato da sala que local consequências advindas de sua omissão de candidato da sala que local consequências advindas de sua omissão de candidato da sala que local consequências advindas de sua omissão de candidato da sala que local consequências advindas de candidato da sala que local consequências advindas de sua omissão de candidato da sala que local consequências advindas de candidato de

5.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 029/2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL)

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 www.diariodepirassununga.sp.gov.br



5.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular. BIP, walkman, reprodutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESE

5.9.1. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) previamente verificado(s) pela coordenação do respectivo local de realização da prova/fase. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído deste Concurso.

5.9.2. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado desde a entrega do prédio onde estiver realizando a prova/etapa e até a saída deste

5.9.2.1 A Fundação VUNESP poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.
5.9.2.1.1. A embalagem plástica deverá permanecer – durante todo o processo – lacrada e debaixo da carteira.

5.10. Excetuada a situação prevista no item 5.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

 5.11. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Pirassununga não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;
 5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável

5.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 20 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado. **5.12.2.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal

 5.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
 5.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes. 5.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo X deste Edital.

5.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções

5.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:
a) não comparecer, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 5.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal:

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.9.2., até 5.9.2.1.1., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase; h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

D agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase:

I) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

5.16. Da realização das provas objetivas (para todos os empregos em concurso)

5.16.1. A data prevista para:

5.16.1.1. a aplicação das provas objetivas (para todos os empregos em Concurso) será 31 de janeiro de 2016 nos seguintes horários:

a) às 9 horas, para os empregos de ensino superior (códigos 003 a 005); b) às 15 horas, para os empregos de ensino médio (códigos 001 a 002).

5.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o locál e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Escrita do Município de Pirassununga (Jornal local) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

ser publicado na Imprensa Escrita do Município de Pirassununga (Jornal local) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites <a href="www.vunesp.com.br">www.cunesp.com.br</a> ou <a href="www.vunesp.com.br">www.cunesp.com.br</a> ou www.cunesp.com.br</a>, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

5.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site <a href="www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>, relatando o coorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

5.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 5.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, prenencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

5.16.4.1. A incluição de que tota e inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, evendo, para tanto, prenencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) formulário específico.

5.16.4.2. A inclusão de que trata o item 5.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 5.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade,

considerados nulos todos os atos dela decorrentes **5.16.5.** Observações gerais:

5.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva, ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
5.16.5.3. A partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público: a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os empregos em concurso);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os empregos em concurso).

5.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e aos gabaritos devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo IX deste Edital.

5.17. No ato da realização das provas objetivas (para todos os empregos em Concurso), o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

5.17.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
5.17.2. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal

5.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
5.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital. Pirassununga, 22 janeiro de 2016. **Alcimar Siqueira Montalvão** 

Presidente da Câmara

#### PORTARIA (S)

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, edita a (s) seguinte (s) Portaria (s):

• Nº 626, de 19 de janeiro de 2016 – No uso de suas atribuições legais, resolve *conceder*, a partir de 25 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25 de agosto de 2014 à 25 de agosto de 2015, à servidora CARLA MARIA BASILICI BATISTA, Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos, devendo retornar ao serviço no dia 14 de fevereiro de 2016.

• Nº 627, de 6 de janeiro de 2016 – No uso de suas atribuições legais, resolve *designar*, de 25 de janeiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2016, o servidor **LEANDRO CHRISTOPHER BUENO DE SOUZA**, Ajudante de Serviços Diversos, para responder pelas funções de Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos, em vista do gozo de férias concedidas à servidora CARLA MARIA BASILICI BATISTA

Alcimar Siqueira Montalvão

Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município e Pirassununga

Diário Oficial Eletrônico de Pirassununga

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Adriana Aparecida Merenciano Diretora-Geral

# **ATOS OFICIAIS** PODER EXECUTIVO

# Procuradoria-Geral do Município

#### RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 618/2015. Autorizatário: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. Autorizado: DIOCESE DE LIMEIRA -COMISSÃO DIOCESANA DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA. Objeto: Uso de área consistente ao salão de festas "Dr. Lauro Pozzi", bem como os alojamentos, ambos situados no Complexo Esportivo do CEFE "Presidente Médici", com a finalidade específica para a realização de um encontro de espiritualizada e formação de coordenadores e liderança da renovação carismática católica da Diocese de Limeira, nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2016. dat de Assinatura: 20 de janeiro de 2016. Luís Guilherme Panone

Procurador do Município

# Secretaria Municipal de Promoção Social



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Promoção Social Rua: 13 de maio, 2183 – Centro Tel: 3562-6671

## RESOLUÇÃO Nº 02 de 12/01/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS,

no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei  ${
m n}^{
m o}$  4.470 de  ${
m o}9/{
m o}8/2013;$ 

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião plenária realizada em

12/01/2016;

#### RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova os valores subvencionais a serem transferidos para as Instituições Assistenciais para o exercício de 2016, conforme rubrica do FMAS, constante da Lei Orçamentária nº 4.904 de 14/12/2015 no valor de R\$ 689.115,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e quinze reais), conforme tabela abaixo:

NOME DA INSTITUIÇÃO	Valor total a ser transferido no exercício de 2016
01. Lar das Crianças Menino Deus	R\$ 66.360,00
02. Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima	R\$ 108.255,00
03. União Municipal Espírita - UMEP	R\$ 66.360,00
04. Casa de São Vicente de Paulo	R\$ 108.255,00
05. Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA	R\$ 110.250,00
06. Grupo de Apoio Amor Exigente - GAEP	R\$ 13.755,00
07. Lar Transição — Casa da Fraternidade	R\$ 120.750,00
08. Grupo de Apoio aos Doentes de Aids - GAAP	R\$ 51.030,00
09. Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC	R\$ 44.100,00
TOTAL	R\$ 689.115,00

**Artigo 2º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de janeiro de 2016

SÍLVIA INÉS DE OLIVEIRA LEME

Diário Oficial Eletrônico de Pirassununga